

LEI Nº 2.034 DE 22 DE AGOSTO DE 1991 .

"Dá denominação à praça existente entre a Travesa Claudina e Travessa da Servidão".

Autor: Vereador SEBASTIÃO LOPES MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se Praça Antenor Borges da Silva, a praça existente entre a Travessa Claudina e a Travessa da Servidão, localizada neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 2.034 DE 22 DE AGOSTO DE 1991 .

2.034

PROJETO N.º 147 / 90

Sebastião Maranhão

Publicado 23 / 08 / 91

Jornal de Foz de Iguaçu